



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano X • Nº 1.837 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 3.155/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e pedido de Licença-Maternidade;

#### RESOLVE

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora municipal **Alessandra Cardoso da Silva**, Matrícula Funcional nº 8045, Auxiliar de Sala, **Licença-Maternidade** e prorrogação por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, obedecendo o período de sua licença de 02/05/2024 a 28/10/2024.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2024.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 3.156/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e pedido de Licença-Maternidade;

#### RESOLVE

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora municipal **Fabiana Martins de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7889, Auxiliar de Sala, **Licença-Maternidade** e prorrogação por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, obedecendo o período de sua licença de 21/05/2024 a 16/11/2024.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 3.159/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

“NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº. 006/2000;

#### RESOLVE

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **Olivânia Souto Carvalho Dantas Julião**, no cargo de Secretária Escolar, interina, do Centro de Educação Infantil Professora Áurea Gonçalves Moreira Macedo.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 13/05/2024, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.981/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024**

“SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí,

**D E C R E T A**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** o servidor **Ismar da Silva Sousa** (Presidente), do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Guaraí-TO, representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por **Clarice Ferreira de Vasconcelos** (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.982/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024**

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área constituída pela integridade do LOTE 28-A, na Quadra 10 do Mapa Setor Dantas, com área de 1080,00m<sup>2</sup>, de Propriedade do Emerson Rotoli, com CPF N° 731.849.180-68, devidamente anotado ART N° TO20240201922 responsabilidade do Técnico Agrícola em Agrimensura, CFTA 80010040153. após desmembramento originando as seguintes áreas:

**28-A com área de 360,00m<sup>2</sup>**

Frente:12,00m confrontando com a Avenida Castelo Branco Oeste  
Fundo:12,00m confrontando com o Lote 01-A Leste  
Lateral Direita:30,00m confrontando com o a Rua Ruy Barbosa Norte  
Lateral esquerda:30,00m confrontando com o lote 27 R-1/6.003 Sul

**Área Remanescente, Lote 1-A, com área de 720,00m<sup>2</sup>**

Frente:24,00m confrontando com a Avenida 15 de Novembro Leste  
Fundo:24,00m confrontando com os Lotes 27 e com o Lote 28-A Oeste  
Lateral Direita:30,00m confrontando com o Lote 13. Sul  
Lateral esquerda:30,00m confrontando com a Rua Ruy Barbosa Norte

**Art. 2º.** O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.983/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica facultado o ponto nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em razão da festividade cristã de Corpus Christi.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.984/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024**

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE 01, DO LOTEAMENTO GUARÁ.”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO,** Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí-TO.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de parte do Lote 01, do Loteamento Guará, com área total de 17.151,54 m<sup>2</sup>, de propriedade de Patrícia de Sousa Martins, CPF nº \*\*\*994.191\*\*\* conforme Memorial descritivo, anexo, devidamente anotado na ART nº TO20230470084, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Ronaldo Imay, inscrito no CREA/GO nº 7183. conforme descrição abaixo:

I- **HM-1**, com área de 5.723,28 m<sup>2</sup>, frente: 45,40m confrontando com a Avenida Pará ao Norte, fundo:45,40m confrontando com francisquinho Fernandes da Silva ao Sul, Lateral Direita: 125,98m confrontando com patrimônio de Guaraí ao Leste, Lateral Esquerda: 127,35m confrontando com HM-2 ao Oeste.



II- **HM-2**, com área de 5.695,69 m<sup>2</sup>, frente: 44,70m confrontando com a Avenida Pará ao Norte, fundo:44,70m confrontando com francisquinho Fernandes da Silva ao Sul, Lateral Direita: 127,35m confrontando com HM-1 ao Leste, Lateral Esquerda: 128,71m confrontando com HM-3 ao Oeste.

III- **HM-3**, com área de 5.732,57m<sup>2</sup>, frente: 44,45m confrontando com a Avenida Pará ao Norte, fundo:44,59m confrontando com francisquinho Fernandes da Silva ao Sul, Lateral Direita: 128,71m confrontando com HM-2 ao Leste, Lateral Esquerda: 130,05m confrontando com Maria Faria Lourenço ao Oeste.

**Art. 2º.** O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.923/2024 de 16 de fevereiro de 2024 e demais disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento de diária ao servidor **José Maria Coelho de Sousa**, matrícula funcional nº 5767, CPF nº \*\*\*906.801\*\*\* para levar o caminhão caçamba Iveco na autorizada, no dia 22 de maio, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 132,00** (cento e trinta e dois reais).

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### RETIFICAÇÃO NO DECRETO Nº 1.947/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:

Fundo: 11,00m confrontando com os lotes 07e 08 **Oeste**

**LEIA-SE:**

Fundo: 11,00m confrontando com o lote 07 **Oeste**

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE GUARAI, no Estado do Tocantins, neste ato representado pela Sra. Maria Fátima Coelho Nunes, Prefeita Municipal, e pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Jucélio João da Silva Júnior, determina o **REINÍCIO** da obra referente ao Contrato nº. 014/2022 - Tomada de Preço nº. 002/2022, cujo objeto é a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, oriunda do Contrato de Repasse nº. 890833/2019 – Operação nº. 1069099-61, executada pela empresa Construtora Alja Ltda, inscrita no CNPJ 25.050.261/0001-47, visto que o período chuvoso cessou.

Guarai - TO, 27 de maio de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal

**JUCÉLIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR**  
Engenheiro Fiscal

#### TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE GUARAI, no Estado do Tocantins, neste ato representado pela Sra. Maria Fátima Coelho Nunes, Prefeita Municipal, e pelo Engenheiro Fiscal, Sr. Jucélio João da Silva Júnior, determina o **REINÍCIO** da obra referente ao Contrato nº. 070/2023 - Tomada de Preço nº. 008/2023, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR PIASSAVA**, oriunda do Contrato de Repasse nº. 889153/2019 – Operação nº. 1066020-73, executada pela empresa V. M. Locações e Serviços de Transportes Ltda, inscrita no CNPJ 21.445.159/0001-90, visto que o período chuvoso cessou.

Guarai - TO, 27 de maio de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal

**JUCÉLIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR**  
Engenheiro Fiscal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA DE VIAGEM Nº 079/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** AUTORIZAR o pagamento de 1 (UMA) e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia da Servidora Municipal Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA – ACESSORA ESPECIAL DOS CONSELHOS – MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 6453, que irá participar do 24º Encontro Regional do CONGEMAS-NORTE, nos dias 28 e 29 de maio de 2024, no Auditório CUÍCA da Universidade Federal do Tocantins – UFT, localizada na Av. NS 15, 109 - 16a - Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

**Art. 2º)** DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.



Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2024.

**MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA  
GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FMAS  
PORTARIA Nº 3014/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO N.º 0009/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1805/2024**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Dispensa de Licitação para o Fundo Municipal de Educação, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PADRÃO ELETRICO TRIFÁSICO, NA MEDIÇÃO CATEGORIA DA UNIDADE T4, RAMAL DE ENTRADA EM COBRE 3#35(35) MM<sup>2</sup> - 70°C, RAMAL DE SAÍDA SUBTERRÂNEO EM COBRE 3#35(35) MM<sup>2</sup> - 70 °C, ATERRAMENTO EM COBRE DE 16 MM<sup>2</sup>, 3 HASTES PARA ATERRAMENTO AÇO COBRE 16X2400, DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A, ELETRODUTO PVC RÍGIDO 50 MM, POSTE DE CONCRETO DT 7/300 DAN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para recebimento de propostas: 17h do dia 29/05/2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Av. Bernardo Sayão, S/N, Antigo Forum de Guarai, Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na sede da Secretaria, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [semedguarai2012@hotmail.com](mailto:semedguarai2012@hotmail.com)

Guarai/TO, 27 de maio de 2024.

**Sebastião Mendes de Sousa**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 2.061/2021

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
DISPENSA DE CONTRATAÇÃO N.º 0008/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1800/2024**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Dispensa de Licitação para o Fundo Municipal de Educação, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO DE PESSOAL FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FÓRNECIMENTO POR DEMANDA DE PELICULAS DE VIDRO/BLINDEX REDUTORA DE LUMINOSIDADE TIPO INSULFILM BLACKOUT E/OU INSULFILM RESIDENCIAL, COM MÃO DE OBRAS PARA COLOCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para recebimento de propostas: 17h do dia 29/05/2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Av. Bernardo Sayão, S/N, Antigo Forum de Guarai, Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na sede da Secretaria, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [semecguarai2020@gmail.com](mailto:semecguarai2020@gmail.com)

Guarai/TO, 27 de maio de 2024.

**Sebastião Mendes de Sousa**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 2.061/2021

